



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURIDADE-SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Matéria: Projeto de Lei nº 137/2022

Autoria COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI

Ementa: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL INTEGRAL PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO ÀS POPULAÇÕES DE ÁREAS URBANAS, APÓS AS DESAPROPRIAÇÕES SOFRIDAS PARA QUAISQUER QUE SEJAM AS FINALIDADES

Relatoria: BERTINHO SCANDIUZZI

PARECER

Submete-se à apreciação desta Comissão Permanente a iniciativa em referência, que tem por objetivo a prestação de assistência integral pelo período de 1 (hum) ano às populações de áreas urbanas afetadas por desapropriações para quaisquer que sejam as finalidades.

Quanto ao mérito, há que se destacar de fundamental importância, visto que, será responsável por promover uma rede de proteção e apoio à população de áreas urbanas que forem afetadas por desapropriação, com a oferta de atenções e provisões materiais, conforme as necessidades de cada população.

Dentre elas, “Assistência social e educacional compreendida pela desburocratização do processo de realocação dos estudantes da rede pública de ensino em Unidades Escolares mais próximas de sua residência. II – Fornecimento de cestas básicas por um período mínimo de 1 (hum) ano; III – Os desapropriados das zonas urbanas que, em virtude da desapropriação, tiverem gastos adicionais com transporte público em virtude da mudança da rota feita para deslocação com finalidades de trabalho e estudo, será concedido pelo período de 1 (hum) ano o vale-transporte adicional”, conforme dispõe o artigo 3º da referida propositura.





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Sendo assim, a presente propositura é de suma importância para atender as demandas do público vulnerável do município.

Por isso, apreciamos, no âmbito desta Comissão, em vista do que dispõe o artigo 75 do Regimento Interno (Resolução 175/15), seu conteúdo legislativo de mérito, por se tratar de assunto atinente à esta Comissão, no que foi bem acolhido, posto que atende à necessidade e ao interesse público.

Diante do exposto, nosso parecer é FAVORÁVEL à aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2023.

BERTINHO SCANDIUZZI

Presidente

BRANDO VEIGA

Vice- Presidente

ZERBINATO

Membro

Sala das Comissões, em 22 de novembro de 2023

BERTINHO SCANDIUZZI

Relator

